



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Ofício nº 115/2022/PGM

Vilhena/RO, 6 de maio de 2022.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 09/05/2022
Hora 09:30
Assinatura

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.391/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 611.391,34 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 6.392/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 3.187.113,34 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 6.393/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 52.737,97 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

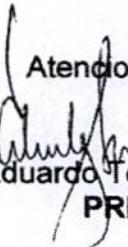
Projeto de Lei nº 6.394/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 330.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 6.395 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.967.434,35 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



Projeto de Lei nº 6.396 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.749.167,49 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.392 /2022

Mensagem

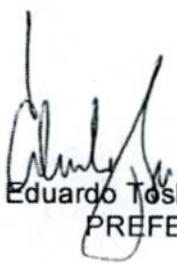
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.187.113,34 (três milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e treze reais e quatro centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para aquisição de uniformes, EPI's, material de expediente, material gráfico, exames ① laboratoriais, entre outros, com o objetivo de fortalecer e valorizar a Atenção ② Primária, com recursos do Governo do Estado/Cofinanciamento. Aquisição de ③ material de consumo (medicamentos, material penso, oxigênio, entre outros) e ④ serviços médicos para emissão de laudos de tomografia para atender o Hospital ⑤ Regional. Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal com ⑥ Recursos do Governo do Estado e do Governo Federal, bem como aquisição de ⑦ equipamentos e materiais permanentes para atender a Central de Regulação, ⑧ com recursos do Governo Federal. Os Recursos ficaram em conta em 31/12/2021, conforme demonstra Memorando nº 043/SEMUS/CONT/ORÇ. em anexo.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 6 de maio de 2022.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI N° 6.392 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
3.187.113,34 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.187.113,34 (três milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e treze reais e trinta e quatro centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3390.30.00.00	30210007 Material de Consumo	R\$	468.220,43
3390.39.00.00	30210007 Outros Serviços de Terceiros - P. R. Jurídica	R\$	337.000,00

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3390.30.00.00	30210016 Material de Consumo	R\$	986.921,11
3390.39.00.00	30210016 Outros Serviços de Terceiros - P. R. Jurídica	R\$	348.599,21

1030200712.271 – Central de Regulação

4490.52.00.00	30280016 Equipamentos e Material Permanente	R\$	198.136,75
---------------	---	-----	------------

1030300712.253 – Manutenção da Farmácia Municipal

3390.30.00.00	30210012 Material de Consumo	R\$	217.543,64
3390.30.00.00	30270051 Material de Consumo	R\$	630.692,20

TOTAL..... R\$ 3.187.113,34

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de maio de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO